

res técnicos do Diretor de Finanças e Secretaria de Assistência Social acerca do presente processo. Guaiá/SP, 07 de Fevereiro de 2018 - José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extra-to do 1º Termo de Aditamento dos Contratos:7- Prorrogação de Prazo e Valor – Contratante: Pref. Munic. de Guaiá-SP, Contratadas: ITAÚ UNIBANCO S/A; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS – Prazo: 12 meses – 10/01/201 a 09/01/2019, - Reajuste

de Valor – (IPCA/IBGE 2,7586%) passando o valor contratual da tarifa de R\$ 2,90 para R\$ 2,98, Proc. 171/2016; Edital 171/2016, Chamamento 19/2016 – Contratadas: ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, BANCO DO BRASIL S/A, Data/Ass: 21/12/2017. Guaiá-SP 08/02/2018120 – José Eduardo Coscrato Lelis - Pref. Munic. o Coscrato Lelis - Prefeito.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto

Municipal nº 5.000/2017, cuja decisão quanto o Resultado da Proposta Técnica, torna público que realizará a abertura do envelope da proposta de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes interessados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 19/02/2018, às 10h30; no prédio da Prefeitura situa à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Bairro Maracá - Guaiá/SP, na sala de licitações do precitado endereço; informações (17) 3332-5131. Guaiá, 08 de fevereiro de 2.018. Fernando dos Santos - Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS

ERRATA:

Portaria nº 8821, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2018:

Art. 20. Onde se lê: "que serão gozados no período de 14/02/2018 a 09/03/2018.", Leia-se: "que serão gozados no período de 14/02/2018 a 05/03/2018".

Art. 23. Onde se lê: "que serão gozados no período de 14/02/2018 a 05/03/2018.", Leia-se: "que serão gozados no período de 14/02/2018 a 15/03/2018".

José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito do Município de Guaiá.

PORTARIA Nº 8825, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 07/2017, Portaria nº 8194 de 30 de dezembro de 2016."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 07/2017, Portaria nº 8194

de 30 de dezembro de 2016, para ABSOLVER o processado G. J. de O. e, por conseguinte, depois de publicada esta portaria, determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º. Tendo em vista a ciência da Comissão Processante e do defensor nos autos constituído da decisão, determino ao Departamento de Atos Normativos a publicação desta portaria e posterior encaminhamento ao Departamento Pessoal para notificação da servidora e arquivamento em seu prontuário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaiá, 07 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 8826, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 03/2017, Portaria nº 8190 de 30 de dezembro de 2016."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 03/2017, Portaria nº 8190 de 30 de dezembro de 2016, para ABSOLVER a processada D. de F. e, por conseguinte, depois de publicada esta portaria, determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º. Tendo em vista a ciência da Comissão Processante e do defensor nos autos constituído da decisão, determino ao Departamento de Atos Normativos a publicação desta portaria e posterior encaminhamento ao Departamento Pessoal para notificação da servidora e arquivamento em seu prontuário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaiá, 07 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 8827, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaiá

